
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Silvio Fávero</p>		

Acrescenta o inciso VII ao art. 64 do Projeto de Lei nº 580/2019 - Mensagem nº 100/2019, com a seguinte redação:

“**Art. 64 (...).**

(...)

VII – direcionadas às atividades de extrativismo, manejo de florestas de baixo impacto, sistemas agroecológicos, pesca, aquicultura e agricultura de pequeno porte, realizadas por agricultores familiares, e constituídas sob a forma de associações e cooperativas integradas por pessoas em situação de risco social,

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo aprimorar a redação do texto original enviado pelo Poder Executivo para autorizar a transferência de recursos a título de auxílios para entidades destinadas às atividades de extrativismo, manejo de florestas de baixo impacto, sistemas agroecológicos, pesca, aquicultura e agricultura de pequeno porte, realizadas por agricultores familiares, e constituídas sob a forma de associações e cooperativas integradas por pessoas em situação de risco social.

Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres pares para a aprovação desta emenda.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 16 de Julho de 2019

Silvio Fávero
Deputado Estadual